

CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
10/06/2012
PROTOCOLO

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 70/2012 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 21 de junho de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 69 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 21.950,00"

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 21.950,00 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Viação e Obras, motivadas pelo recurso – 1159 – PECS – PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, de que trata o art.1º do Projeto de Lei, o contrato de repasse descrito no mesmo artigo, conforme repasse do Ministério da Cultura, para o Seminário Internacional da Praça dos Esportes e da Cultura.

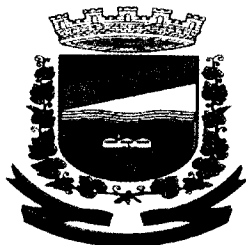
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº. 69, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
RECEBER RECURSO E A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 21.950,00.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a receber recurso no valor de R\$ 21.950,00 (Vinte e um mil novecentos e cinquenta reais), conforme repasse do Ministério da Cultura, para o Seminário Internacional da Praça dos Esportes e da Cultura.

Art. 2º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 21.950,00 (Vinte e um mil novecentos e cinquenta reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

- Órgão.....14 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
- Unidade.....01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
- Função.....15 URBANISMO
- Subfunção.....451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
- Programa.....0351 ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
- Projeto/Atividade.....2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
- Recurso.....1159 PECS - PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA
- Despesa.....1111
- Categoria.....3.3.90.14 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
- Valor.....R\$ 11.950,00
- Despesa.....1112
- Categoria.....3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- Valor.....R\$ 5.000,00
- Despesa.....1113
- Categoria.....3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
- Valor.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês junho de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal